

PORTARIA Nº 962, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Remoção de servidor aprovado em concurso interno.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Edital DAGP nº 4/2023, no Diário da Justiça Eletrônico em 22.05.23, o qual tornou público o resultado final do 1º Concurso Interno de Remoção do exercício de 2023, promovido pela Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação de prazo, de 30 (trinta) dias, para entrada em exercício na 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, formulado pelo servidor Flávio de Alencar Oliveira, por meio do Ofício nº 194-289/2023, fundamentado no art. 30, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991; e

CONSIDERANDO, ainda, o estabelecido no item 6.2 do Edital DAGP nº 1/2023 - 1º Concurso Interno de Remoção do Exercício 2023, que na unidade em que o número de servidores de secretaria não for superior a lotação mínima, o candidato habilitado deverá permanecer em exercício na unidade judiciária de origem, somente sendo efetivada a remoção após lotação de novo servidor a título de compensação; e

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo nº 2023/1735,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** o servidor **Lucas Brandão de Lima Maia**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a 16ª Vara Criminal/Execuções Penais da Comarca da Capital.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.458, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 23/06/2023